



# Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 495, de 09 de dezembro de 1993.

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar).

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º:-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal o crédito adicional no valor de CR\$ 35.750.000,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros reais), destinado a suplementar as dotações abaixo discriminadas:

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1. GABINETE

3111-Pessoal Civil.....CR\$ 300.000,00

3132-Outros Serviços e encargos.....CR\$ 200.000,00

2.2. SECRETARIA

3120-Material de Consumo.....CR\$ 500.000,00

3132-Outros Serviços e encargos.....CR\$ 2.300.000,00

3. ADMINISTRAÇÃO

3.2. PESSOAL

3120-Material de Consumo.....CR\$ 100.000,00

3132-Outros Serviços e encargos.....CR\$ 300.000,00

3135-Assistência Médica ao servidor público....CR\$ 1.500.000,00

4. FINANÇAS

4.1. DIRETORIA

3280-Contribuição ao PASEP.....CR\$ 1.000.000,00

4352-Amortização da dívida c/a Previd. e FGTS...CR\$ 1.000.000,00

4.2. TRIBUTAÇÃO

3132-Outros Serviços e encargos.....CR\$ 500.000,00

5. EDUCAÇÃO E CULTURA

5.2. ENSINO DE CRIANÇA DE 0 a 6 ANOS

3120-Material de Consumo.....CR\$ 300.000,00

3132-Outros Serviços e encargos.....CR\$ 300.000,00

5.3. ENSINO FUNDAMENTAL - 1º GRAU

3120-Para a merenda escolar.....CR\$ 3.500.000,00

3120-Material de Consumo.....CR\$ 1.800.000,00

3132-Outros Serviços e encargos.....CR\$ 2.000.000,00

5.4. ENSINO MÉDIO - 2º GRAU

3132-Outros Serviços e encargos.....CR\$ 150.000,00

5.5. EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3120-Material de Consumo.....CR\$ 200.000,00

3132-Outros serviços e encargos.....CR\$ 500.000,00

5.6. CULTURA

3120-Material de Consumo.....CR\$ 100.000,00

3132-Outros serviços e encargos.....CR\$ 200.000,00

6. SAÚDE

6.2. ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

3120-Material de Consumo.....CR\$ 1.500.000,00

3132-Outros serviços e encargos.....CR\$ 500.000,00

3231-Subvenções sociais.....CR\$ 1.300.000,00

4110-Obras e Instalações.....CR\$ 1.000.000,00

4120-Equipamentos e material permanente.....CR\$ 200.000,00

*Handwritten mark*



# Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 495/93 - fls. 02

## 7. SERVIÇOS MUNICIPAIS

### 7.1. DIRETORIA

3132-Outros serviços e encargos.....CR\$ 200.000,00

### 7.3. LOGRADOUROS PÚBLICOS

3120-Material de Consumo.....CR\$ 1.500.000,00

3132-Outros Serviços e encargos.....CR\$ 2.500.000,00

4110-Obras e instalações.....CR\$ 2.600.000,00

### 7.4. LIMPEZA PÚBLICA

3120-Material de Consumo.....CR\$ 1.000.000,00

3132-Outros serviços e encargos.....CR\$ 300.000,00

### 7.6. SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

3120-Material de Consumo.....CR\$ 1.000.000,00

### 7.7. SEGURANÇA

3120-Material de Consumo.....CR\$ 800.000,00

3132-Outros Serviços e encargos.....CR\$ 200.000,00

## 8. HABITAÇÃO E URBANISMO

### 8.2. AGUA E ESGOTOS

3132-Outros serviços e encargos.....CR\$ 3.000.000,00

4110-Obras e instalações.....CR\$ 500.000,00

## 9. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

### 9.1. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3120-Material de Consumo.....CR\$ 200.000,00

3132-Outros Serviços e encargos.....CR\$ 400.000,00

### 9.2. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3132-Outros serviços e encargos.....CR\$ 300.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....CR\$ 35.750.000,00**

**Artigo 2º:** - O crédito a ser aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos do excesso de arrecadação, conforme alude o item II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17/03/1964.

**Artigo 3º:** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 09 de dezembro de 1993.

  
**DR. NABIH ASSIS**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

  
**Lucia Ap. P. Albrecht**  
Diretora Administrativa